



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144  
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

### INTENÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, divulga a INTENÇÃO EM ADERIR COMO CARONA à Ata de Registro de Preços nº 019/2024, Pregão Eletrônico 010/2024 nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decretos Municipais nº 1125/2008 (**Institui o Pregão**) e nº 1126/2008 (**Institui pregão presencial no registro de preço**), aplicando-se supletivamente o Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Regulamenta o Sistema de Registro de Preço**) e o Decreto Estadual nº 46.311/2013 (**Regulamenta o Sistema de Registro de Preços**), no que couber, e demais legislações pertinentes ao assunto.

- ✓ Nº da ata de registro de preços: 019/2024
- ✓ Pregão Eletrônico para registro de preços: 010/2024
- ✓ Órgão Gestor: CONSORCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA.
- ✓ Empresa: CONSÓRCIO FP PROJETOS representada conforme contrato social pela empresa P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
- ✓ Endereço: Rua Araguari, 511, Barro Preto no Município de Belo Horizonte/MG.
- ✓ Nome, Cargo das autoridades competentes pela intenção da adesão como Carona: Washington Alair da Silva, Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Desenvolvimento e Agricultura Telefone e endereço para contato: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000. Telefone: (37) 3322-9144, e-mail: saudefundo@yahoo.com.br

- ✓ Quantidade a ser contratada pelo Município de Córrego Fundo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
01	Maior Desconto sobre a Tabela Atualizada SUDECAP - CONSULTORIA	UN	1	Serviço	35,01%	35,01%
<b>Valor Total: Teto Máximo:</b>						R\$163.033,99

Publique-se no Diário Oficial do Município, para cumprimento do disposto no Art. 37, CF e Art. 41 da Lei 8.666/93.

Córrego Fundo, 25 de setembro de 2024.

Washington Alair da Silva  
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Desenvolvimento e Agricultura